



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Resolução nº 160/VI/2005:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Victor Moreno Baessa.

Resolução nº 161/VI/2005:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João Marcelino do Rosário.

Despacho de Substituição nº 163/VI/2005:

Substituindo o deputado Victor Moreno Baessa por José Manuel Afonso Sanches.

Despacho de Substituição nº 164/VI/2005:

Substituindo o deputado João Marcelino do Rosário por Luís Fortunato de Oliveira.

Conselho de Ministros:

Resolução nº 14/2005 (II Série):

Designando os cidadãos que indicam para integrarem o Conselho de Administração da Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA).

Chefia do Governo:

Instituto da Condição Feminina.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Direcção-Geral dos Assuntos Jurídicos e Tratados.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral da Administração Eleitoral.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção da Administração.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Direcção de Recursos Humanos.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar.

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção de Administração.

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral da Administração.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

Associação dos Municípios de Cabo Verde:

Conselho-Geral.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 160/VI/2005

de 10 de Agosto

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Victor Moreno Baessa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santa Cruz, com efeito a partir do dia 22 de Julho de 2005.

Aprovada em 25 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 161/VI/2005

de 10 de Agosto

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João Marcelino do Rosário, eleito na lista do P AICV pelo Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Victor Moreno Baessa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santa Cruz, pelo candidato não eleito da mesma lista, José Manuel Afonso Sanches.

Aprovada em 26 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Gabinete do Presidente

Despacho Substituição nº 163/VI/2005

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Victor Moreno Baessa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santa Cruz, pelo candidato não eleito da mesma lista, José Manuel Afonso Sanches.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 25 de Julho de 2005. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

Despacho Substituição nº 164/VI/2005

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado João Marcelino do Rosário, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista, Luís Fortunato de Oliveira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 26 de Julho de 2005. – O Presidente, *Aristides Raimundo Lima*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 14/2005

De 10 de Agosto

Considerando o disposto no artigo 30º nº 2 do Decreto-Lei nº 43/2005, de 27 de Junho, que aprova os Estatutos da Agência de Resolução e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA);

Considerando ainda o disposto no artigo 37º da Lei nº 20/VI/2003, de 21 de Abril, que define o regime jurídico das Agências Reguladoras;

Ouvida a Comissão Especializada da Assembleia Nacional em razão da matéria;

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

São designados os seguintes membros para integrarem o Conselho de Administração da ARFA.

- a) Miguel António Lima, que preside;
- b) David do Rosário Monteiro, Administrador;
- c) Carla Djamila Monteiro Reis, Administradora.

Artigo 2º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Instituto da Condição Feminina

EXTRACTO DE CONTRATOS

Elsa Maria Fortes, licenciada em Antropologia, contratada a termo, por um período de 6 (seis) meses nos termos do artigo 24º, nº 1 da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer as funções de técnica superior referência 13, escalão A, com a retribuição mensal de 57.293\$00 (cinquenta sete mil, duzentos e noventa e três escudos).

Mário Marques, licenciado em Sociologia, contratado a termo, por um período de 6 (seis) meses nos termos do artigo 24º, nº 1 da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer as funções de técnico superior referência 13, escalão A, com a retribuição mensal de 57.293\$00 (cinquenta sete mil, duzentos e noventa e três escudos).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação orçamental inscrita na rubrica 3.01.01.03, Pessoal Contratado aprovado por Lei nº 53/VI/2005, do Orçamento do Estado referente ao subsídio atribuído ao Instituto da Condição Feminina. – (Visados pelo Tribunal de Contas, aos 28 de Julho de 2005).

Instituto da Condição Feminina, na Praia, aos 28 de Julho de 2005. – A Presidente p/s, *Cláudia Rodrigues*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO
E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros,
Cooperação e Comunidades:

De 2 de Agosto de 2005:

Maria de Jesus Veiga Miranda Mascarenhas, secretária de
Embaixada do 5º escalão, do quadro diplomático do Ministério
dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades,
nomeada, para, exercer em comissão ordinária de serviço, o
cargo de Cônsul-Geral de Cabo Verde em Bóston, com efeitos a
partir de 1 de Setembro de 2005.

Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e
Comunidades, aos 3 de Agosto de 2005. — O Director-Geral,
Francisco Pereira da Veiga.

Direcção-Geral dos Assuntos
Jurídicos e Tratados

AVISO

Torna-se público, que a República de Cabo Verde e a Região
Administrativa Especial de Macau firmaram, por troca de Notas,
um Acordo de Isenção Mútua de Vistos de entrada e permanência
até 90 dias, nos respectivos territórios, dos cidadãos da outra parte
titulares de Passaporte ou Título de Viagem válidos, quando em
viagem de negócios ou turismo.

Portanto, desde 20 de Junho de 2005, data que o Acordo entrou
em vigor, tornou-se desnecessário o pedido do respectivo visto,
bastando ao interessado apresentar o seu documento de viagem à
competente autoridade do posto de fronteira, anunciar o motivo da
viagem e a duração da pretendida permanência. A referida isenção
de visto não é aplicável aos titulares de Passaportes válidos que
pretendem entrar no território a procura de emprego ou qualquer
outra actividade remunerada.

Direcção-Geral dos Assuntos Jurídicos e Tratados Ministério dos
Negócios Estrangeiros, na Praia, 26 de Julho de 2005. — O Director-
Geral, *Daniel Pereira*.

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral da Administração Eleitoral

EDITAL Nº 17/2005

Nuias Mendes Barbosa da Silva, Director-Geral da Administração
Eleitoral, faz público, nos termos dos artigos 39º e 40º do Código
Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, que é a
seguinte a composição da Comissão de Recenseamento Eleitoral
em Cuba.

Membros Efectivos:

— Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares

— Fernando Jorge Lopes

— Ivan Leão Martins Silva Miranda

Membros Suplentes:

— Jacqueline Ramos da Graça

— Raquel de Jesus Orrico Lima Ramos.

Direcção-Geral da Administração Eleitoral, na Praia, aos 28 de
Julho de 2005. — O Director-Geral, *Nuias Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCAS

Direcção da Administração

Despacho conjunto de S. Ex^a os Ministros do Ambiente,
Agricultura e Pescas e da Economia, Crescimento e
Competitividade:

De 22 de Julho de 2005:

Gilda Helena Lima Évora, técnica superior, referência 14, escalão
B, do quadro definitivo do Gabinete de Estudos e Planeamento
do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, requisitado,
nos termos dos artigos 11º a 13º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16
de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-
Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, para em comissão ordinária
de serviço exercer funções de assessora do Ministro da Economia,
Crescimento e Competitividade, com efeitos a partir de 1 de
Agosto de 2005.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente,
Agricultura e Pescas, na Praia, aos 29 de Julho de 2005. — O Director
da Administração, *Manuel António T. Lopes*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E VALORIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS

Direcção de Recursos Humanos

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Valorização de
Recursos Humanos:

De 20 de Dezembro de 2004:

Nelson Martins Silva, licenciado em Ciências Económicas, nomeado,
para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de
Director de Administração e Finanças do Ministério da Educação
e Valorização de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto no nº
3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho,
conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-
Legislativo nº 4/98, de 19 de Agosto.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 10.16.03,
Cl. Ec. 3.01.01.02 do orçamento do Ministério da Educação e
Valorização dos Recursos Humanos. — (Visado pelo Tribunal de
Contas em 28 de Julho de 2005).

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e
Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 1 de Agosto de
2005. — O Director, *Ulisses Monteiro*.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

EXTRACTOS DE CONTRATOS

Daniel Gomes Duarte Lopes, contratado para leccionar, em regime de contrato a termo, no ISECMAR, as disciplinas de Materiais de Construção e Tecnologia I, durante o segundo semestre do ano lectivo 2003/2004 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99 de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 68.400.00 (sessenta e oito mil e quatrocentos escudos).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho de 2004)

Francisco António Fortes Borges, contratado para leccionar, em regime de contrato a termo, no ISECMAR, a disciplina de Análise Matemática I, durante o segundo semestre do ano lectivo 2003/2004 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99 de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 54.720.00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte escudos).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho de 2004)

José Augusto Lopes da Veiga, contratado para leccionar, em regime de contrato a termo, no ISECMAR, a disciplina de Economia e Sistema de Mercado em Pesca, durante o segundo semestre do ano lectivo 2003/2004 ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99 de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 30.400.00 (trinta mil e quatrocentos escudos).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2004)

João Augusto Vieira Baptista, contratado por um período de um ano, em regime de contrato de trabalho a termo, com a categoria de assistente, referência 16, escalão A, para exercer funções de docente no ISECMAR, ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99 de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 80.895\$00 (oitenta mil oitocentos e noventa e cinco escudos).

José Carlos Rocha Dias, contratado por um período de um ano, em regime de contrato de trabalho a termo, com a categoria de assistente, referência 16, escalão A, para exercer funções de docente no ISECMAR, ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artº 15 do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99 de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 80.895\$00 (oitenta mil oitocentos e noventa e cinco escudos).

José Luís Santos Silva Brito, contratado por um período de um ano, em regime de contrato de trabalho a termo, com a categoria de assistente, referência 16, escalão A, para exercer funções de docente no ISECMAR, ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 8 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99 de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 80.895\$00 (oitenta mil oitocentos e noventa e cinco escudos).

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho de 2004)

Paula Cristina Ramos Neves, contratada por um período de um ano, em regime de contrato de trabalho a termo, com a categoria de assistente, para exercer funções de docente no ISECMAR, ao abrigo dos artigos 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 2/98 de 08 de Junho, conjugado com o artigo 15º do Estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/99 de 15 de Fevereiro e as normas pertinentes da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com a retribuição mensal de 80.895\$00 (oitenta mil oitocentos e noventa e cinco escudos).

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2004)

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 3.01.01.03, pessoal contratado.

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, aos 24 de Setembro de 2004. – O Presidente, *Manuel Eduardo Fortes T. Almeida*.

—o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção de Administração

Despacho da S. Exª o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 20 de Julho de 2005:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de José Manuel Afonso Sanches, no cargo de Inspector-Geral das Actividades Económicas, a seu pedido, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2005.

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 2 de Agosto de 2005:

Tendo a Sociedade Pousada Mariberto a La Francesa LDA., requerido o Estatuto de Utilidade Turística a favor do empreendimento "POUSADA MARIBERTO", situado em Ponta Coroa - Santa Cruz, Ilha de Santiago;

Tratando-se de um projecto com 14 quartos, e cuja qualidade das instalações e dos serviços a oferecer aos turistas se perspectiva de alto nível e se adequa à política nacional do turismo;

Tendo em conta que se trata de um investimento orçado em cerca de 66.601.750\$00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta escudos) e que irá criar pelo menos seis novos postos de trabalho directos e permanentes e que, por isso, irá contribuir para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transações Correntes, para a redução do desemprego e para o aumento do rendimento disponível das famílias;

Decidiu-se:

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento "POUSADA MARIBERTO", nos termos do nº 2 do artigo 2º da Lei nº 55/VI/2005 de 6 de Janeiro;

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 2 de Agosto de 2005.
– A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

MINISTÉRIO DA REFORMA
DO ESTADO
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 4 de Abril de 2005:

César Augusto Mendes Fernandes, Ministro Plenipotenciário dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série n.º 20 de 28 de Maio de 2003 - concedida a aposentação definitiva nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 339.020\$64 (trezentos e trinta nove mil, vinte escudos e sessenta e quatro centavos), calculada de conformidade com o artigo 37.º, com observância no artigo 57.º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1.º, Div. 15.º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Julho de 2005:

Despachos da Directora Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 20 de Setembro de 2004:

Ricardo Lima Brito, professor primário, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 1.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, do artigo 81.º, do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 446.506\$80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e seis escudos e oitenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, e artigo 81.º do mesmo Decreto-Legislativo, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Julho de 2005)

De 4 de Fevereiro de 2005:

Germano António dos Santos, técnico profissional, de 1.º nível, referencia 8, escalão C, do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 426.588\$00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Julho de 2005)

De 11 de Abril:

Maria da Luz Neves Nobre Leite, técnico superior, referencia 15, escalão D, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos do Ministério da Saúde, em comissão de serviço como Presidente

do Conselho de Administração do EMPROFAC - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado incapaz para o exercício de da sua actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Dezembro de 2004 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 7 de Janeiro de 2005, com direito a pensão anual de 2.389.428\$00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Julho de 2005)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1.º, Div. 15.º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração foi publicados de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 47, de 29 de Dezembro de 2004 os Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, novamente se publicam:

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 25 de Abril de 2005:

Humberto Manuel Mendes Teixeira, subcomissário da Polícia de Ordem Pública, na situação de reserva - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 16 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.118.503\$30 (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e três escudos e trinta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Abril de 2005, do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, no montante em dívida, no valor de 19.298\$00, (dezanove mil, duzentos e noventa e oito escudos) poderá ser descontado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 1.928\$00 e as restantes no valor de 1.930\$00

Gualdino dos Santos Pio, subcomissário da Polícia de Ordem Pública, na situação de reserva -desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevidência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 16 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.118.503\$30 (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e três escudos e trinta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º, do mesmo diploma, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Abril de 2005, do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, no montante em dívida, no valor de 19.298\$00, (dezanove mil, duzentos e noventa e oito escudos) poderá ser descontado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 1.928\$00 e as restantes no valor de 1.930\$00

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap.º 1, Div. 15.º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Julho de 2005).

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 19, de 18 de Maio o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado e Administração Pública, respeitante a fixação da pensão definitiva, de Fulgêncio da Silva, sub-chefe principal, referencia 7, escalão A, da guarda fiscal, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...30 anos de serviço prestado ao Estado...

Deve ler-se:

...34 anos de serviço prestado ao Estado...

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 26 de Julho de 2005. — A Directora-Geral, p/s, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho nº 9/2005

A Gestão das Finanças Públicas ocupa uma posição de relevo no quadro da política de promoção da Boa Governação que vem sendo aplicada pelo Governo. A realização dos objectivos/medidas/actividades estabelecidos no âmbito da Agenda de Gestão das Finanças Públicas afigura-se indispensável, destacando-se duas razões fundamentais: contribuir para a materialização do Programa do Governo a nível da Gestão das Finanças Públicas, melhorando de forma contínua e sustentada o respectivo desempenho e respeitar as condicionalidades enquadradas no contexto da ajuda orçamental, que são objecto de consenso com os parceiros e de monitorização regular, com realce para os subscritores do Memorando de Entendimento relativo à ajuda orçamental.

No seguimento da missão de avaliação realizada em Maio p.p., o respectivo Memorando de Entendimento subscrito pelo Governo e os citados parceiros, contemplou uma recomendação no sentido do reforço da coordenação de todas as medidas e actividades relacionadas com a Agenda de Gestão das Finanças Públicas, da qual constam como referenciais principais os Planos de Acção CFAA e CPAR.

Em conformidade, determina o Ministro das Finanças e Planeamento o seguinte:

1. No quadro da implementação de todos os objectivos / medidas / actividades relacionados com a Reforma da Gestão das Finanças Públicas, com destaque para os constantes dos Planos de Acção CFAA e CPAR, os Directores Gerais, em razão da matéria, devem articular-se previamente com o Gabinete de Estudos - enquanto estrutura orgânica responsável pela Coordenação da Reforma das Finanças Públicas - e com a Equipa Técnica do CFAA, na qualidade de célula de consultoria e de apoio técnico à Reforma.

2. O Gabinete de Estudos, em articulação e com o apoio da Equipa Técnica do CFAA, deverá assegurar a coordenação dos objectivos / medidas / actividades relacionados com a Reforma da Gestão das Finanças Públicas, velando pelo cumprimento das condicionalidades, com realce para as condições prévias inscritas na Matriz de Condicionalidades e evitando a duplicação de esforços e de recursos, nomeadamente humanos e financeiros.

3. O Gabinete de Estudos ou a Equipa Técnica do Projecto CFAA podem, de forma articulada, desencadear as diligências necessárias no âmbito da Reforma, em concertação e em razão da matéria, com as Direcções Gerais e a Inspecção Geral de Finanças - que devem assegurar a condução, o envolvimento e a apropriação das respectivas medidas / actividades - com vista a dinamizar as medidas / actividades constantes do Plano Global de Reforma das Finanças Públicas e a contribuir para o cumprimento dos compromissos assumidos, em particular no âmbito da ajuda orçamental.

4. A Equipa Técnica do CFAA, que funciona no Gabinete do Ministro das Finanças e Planeamento, na dependência directa do Ministro, presta assistência técnica ao Ministério das Finanças e Planeamento no âmbito da Reforma da Gestão das Finanças Públicas, articulando-se especialmente com o Gabinete de Estudos, enquanto estrutura orgânica do Ministério responsável pela orientação e coordenação da Reforma

5. O Coordenador da Equipa Técnica do CFAA desempenha também as funções de Consultor Técnico do Ministro das Finanças e Planeamento e do Gabinete de Estudos

6. Os relatórios de actividades e conta no âmbito do CFAA devem ser elaborados numa base semestral e anual, de acordo com o estabelecido na Convenção de Financiamento com os Países Baixos, devendo ser aprovados previamente pelo Comité de Pilotagem e posteriormente remetidos aos parceiros

Gabinete do Ministro das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 31 de Julho de 2005. — O Ministro, *João Pinto Serra*.

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 9 de Maio de 2005:

Zeferino Mendes Monteiro, 1º subchefe da guarda fiscal, do quadro da guarda fiscal, do Ministério das Finanças e Planeamento, é aplicada a pena de demissão, nos termos do artigo 24º, nº 1 alínea e) conjugado com o artigo 48º, nºs 1 e 2 do Regulamento Disciplinar da Guarda Fiscal.

De 12 de Julho:

Miguel Sanches Varela, segundo sub-chefe da guarda fiscal, colocado no Comando da Secção Fiscal de Espargos, transferido a seu pedido na mesma situação e categoria para o Comando da Secção Fiscal da Praia, nos termos do artigo 3º e do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Maria Leonor dos Reis Santos, secretário de Finanças, referência 8, escalão D, do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, transferida a seu pedido para o quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nos termos do artigo 3º e do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

De 31:

Maria Isabel Vieira Sanches, técnica auxiliar de Finanças, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, em situação de licença de longa duração desde 1 de Abril de 2003, prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Direcção da Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 3 de Agosto de 2005. — A Directora de Administração, *Albertina Rocha Costa*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 12 de Maio de 2005:

Oswaldo de Jesus Rosa, técnico superior, referencia 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, exonerado a seu pedido do referido cargo, nos termos do artigo 28 °, da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeito a partir de 30 de Abril de 2005.

Câmara Municipal de Santa Catarina, ao 20 de Maio de 2005. --
O Secretário Municipal, *Viriato José dos Santos*.

—oço—

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE

Conselho-Geral

DELIBERAÇÃO

O Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos (ANMCV), reunido durante os dias 27 e 28 de Janeiro de 2005, na Vila de Nova Sintra, Ilha Brava, na sua sessão ordinária, delibera, nos termos da alínea b) do artigo 12º dos seus Estatutos, publicado no *Boletim Oficial* nº 34, II Série, de 21 de Agosto de 2001, aprovar o Orçamento, que baixa em anexo, relativo ao ano em curso.

Orçamento de Despesas para o ano económico de 2005

Cap.	Art.	N.º	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
01			DESPEAS CORRENTES			12.150.000,
	01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		3.450.000,	
		01	Venc. do Pessoal do Quadro	2.200.000,		
		01	Venc. Do Pessoal Contratado	1.000.000,		
		03	Pessoal em qualquer outra situação	250.000,		
	02		OUTRAS DESPEAS C/PESSOAL		2.910.000,	
		03	Representação	350.000,		
		04	Horas Extraordinárias	60.000,		
		06	Deslocações e Ajudas de Custos	2.500.000,		
	24		SEGURANÇA SOCIAL		400.000,	
		01	Contrib. Para Seguança Social	400.000,		
	26		BENS DURADOUROS		170.000,	
		01	Material Honorífico e Representação	100.000,		
		02	Equipamentos de Secretaria	50.000,		
		03	Outros Bens Duradouros	20.000,		
	27		BENS NÃO DURADOUROS		610.000,	
		01	Combustíveis e Lubrificantes	250.000,		
		02	Consumo de Secretaria	150.000,		
		03	Electricidade e Água	180.000,		
		04	Outros bens n/Duradouros	30.000,		
	28		CONSERVAÇÃO EMANUT. DE BENS	250.000,	250.000,	
	29		DESP. GERAIS FUNCIONAMENTO		2.960.000,	
		01	Encargos próprios de Instalação	50.000,		
		03	Locação de Bens	100.000,		
		04	Transportes e Comunicações	1.000.000,		
		05	Publicidade e Propaganda	300.000,		

Cap.	Art.	N.º	Designação das Despesas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
		06	Trabalhos Especiais Diversos	200.000,		
		07	Encargos não Especificados	50.000,		
		08	Publicações	200.000,		
		09	Limpeza, Higiene, Vigil. e Segurança	250.000,		
		10	Encargos C/Reunião Cons. Consultivo	600.000,		
		11	Estudos e Consultoria	200.000,		
		12	Outros	10.000,		
		30	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.400.000,	
		01	Transferências para exterior-quotas	200.000,		
		02	Formação(Comparticipação ANMCV)	1.200.000,		
		31	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		490.000,	490.000,
		01	Julgamento Conta Gerência	200.000,		
		02	Seguros	60.000,		
		03	Imposto de Circulação	10.000,		
		04	Prestação Assist. Técnica Municípios	200.000,		
		05	Outros (Despesas Bancárias)	20.000,		
	02		DESPEAS DE CAPITAL			400.000,
		01	INVESTIMENTO		400.000,	
		01	Maquinária e Equipamentos	400.000,		
		03	DESPEAS DE CAPITAL		690.051,10	690.051,10
		01	Abono de Família	4.800,		
		10	Dotação de Reserva	685.251,10		
		04	CONTAS DE ORDEM			
		01	CONSIGNAÇÃO DE DESPEAS		500.000,	500.000,
		01	Receitas do Estado Cobrado p/ANMCV	500.000,		
			TOTAL GERAL	14.230.051,10	14.230.051,10	14.230.051,10

Orçamento de Receitas para o ano económico de 2005

Cap.	Art.	N.º	Designação das Receitas	Importância		
				Número	Artigo	Capítulo
			RECEITAS CORRENTES			
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.636.674,
		01	SECTOR PÚBLICO		5.416.674,	
		01	Comparticipação do Estado-2004	416.674,		
		02	Comparticipação do Estado-2005	5.000.000,		
		02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS		5.220.000,	
		01	Quotas dos Municípios 2000	130.000,		
		02	Quotas dos Municípios 2001	260.000,		
		03	Quotas dos Municípios 2002	490.000,		
		04	Quotas dos Municípios 2003	620.000,		
		05	Quotas dos Municípios 2004	1.530.000,		
		06	Quotas dos Municípios 2005	1.990.000,		
		07	Outras	200.000,		
		08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.533.377,10	3.533.377,10
		01	01 Saldo em Banco em 01.01.2004	2.486.377,10		
		02	Venda da Colectânea em Livro	357.000,		
		03	Venda da Colectânea em CD-ROM	750.000,		
			TOTAL GERAL	14.230.051,10	14.230.051,10	14.230.051,10

Conselho-Geral da Associação dos Municípios Caboverdianos, aos 28 de Janeiro de 2005. – O Presidente, *Felisberto Vieira*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS

NOVOS SERVIÇOS

DESIGNER GRÁFICO

AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos cívís e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 80\$00